



CIRCULAR Nº 114/21

Lisboa, 08 de junho de 2021

**AÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE: PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS
- OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC`S DEVEM ADOTAR**

Estimados Colegas,

Devido ao elevado número de inscrições recebidas, a OROC vai repetir a ação de formação online “Prevenção de Branqueamento de Capitais – os Controlos Internos que os ROC`s devem adotar”, nos próximos dias 05 e 06 de julho, pelas 09h30.

Para uma melhor divulgação desta ação de formação abaixo remetemos o programa e a respetiva ficha de inscrição.

Juntamente com a ficha de inscrição solicita-se o envio do comprovativo de pagamento ou transferência realizada.

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
circulares@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto Telefone(+351) 226
168 117 | Fax(+351) 226 102 158
sereoporto@oroc.pt



FORMAÇÃO

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

- OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC S DEVEM ADOPTAR

FORMAÇÃO
ONLINE



05 e 06/07/21
Horário: 09h30-13h

Formador: **Dr. Patrique Fernandes,**
Consultor Compliance Integridade, Auditor Forense

OBJETIVOS

Dotar os Responsáveis pelo cumprimento Normativo (Lei 83/2017 – Lei de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo) dos ROC e SROC com os conceitos fundamentais e ferramentas práticas para efetuarem a reflexão necessária e repensem a forma como a SROC que integram deve estruturar as suas funções de Controlo Interno/ Compliance / Cumprimento Normativo. Estudar cada um dos pilares em que assenta um sistema robusto de Controlo Interno, por forma a cumprir com os deveres relevantes impostos pela Lei 83/2017 aos ROC e SROC, com ênfase no dever de controlo (art.12º a 22º), dever de identificação e diligência (art. 23º a 42º), dever de comunicação (art. 43º a 46º) dever de recusa (art. 50º). Estudar igualmente a conceção de um sistema de informação que permita aos ROC e SROC responder às exigências colocadas pelo Regulamento 2/2020 da CMVM, designadamente no que diz respeito às políticas e procedimentos, avaliações de eficácia e reportes periódicos obrigatórios.

DESTINATÁRIOS

Responsáveis pelo Cumprimento Normativo (Lei 83/2017, art. 16), membros das equipas de Controlo Interno/ Compliance/ Cumprimento Normativo das SROC e Revisores Oficiais de Contas que desejem desenvolver as suas competências na área operacional da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A participação nesta formação pressupõe que os participantes têm já um razoável conhecimento e compreensão dos temas de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBCFT). Esta formação não se destina àqueles que se estão a iniciar nestas temáticas.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

Os ROC e Auditores são entidades obrigadas ao cumprimento da Lei 83/2017. As expectativas crescentes da sociedade civil sobre o papel que cada entidade obrigada (incluindo os ROC) desempenha na prevenção e combate à criminalidade económico-financeira, e em particular a sua dissimulação sob a forma de branqueamento de capitais, têm levado a um escrutínio cada vez mais intenso por parte da entidade de supervisão (CMVM). Os ROC e SROC estão cada vez mais expostos aos riscos (coimas, danos reputacionais, entre outros) de não detetarem e reportarem às autoridades as suspeitas de operações suscetíveis de constituírem branqueamento de capitais, potencialmente efetuadas pelos seus clientes. A regulamentação sobre os deveres dos ROC e SROC é cada vez mais exigente. Só com processos e sistemas robustos de controlo interno (na conceção e na aplicação) é que os ROC e SROC poderão mitigar estes riscos.



PROGRAMA

1. O Sistema Nacional de Combate e Prevenção do Branqueamento de Capitais (BC) e do Financiamento do Terrorismo (FT)
 - 1.1 - Os Agentes Intervenientes, Papéis e Responsabilidades
 - 1.2 - Os Deveres das Entidades Obrigadas
 - 1.3 - Os Deveres dos ROC e SROC

2. Noções sobre o Sistema de Controlo Interno dos ROC / SROC com vista à prevenção do branqueamento de capitais
 - 2.1 - Pilares Fundamentais
 - 2.2 - Os Deveres de Reporte Sistemático

3. O Dever de Identificação, Diligência e Recusa
 - 3.1 - Processos Internos e Formulários
 - 3.2 - Algoritmos de Avaliação de Risco dos Clientes
 - 3.3 - Diligências Simplificadas e Diligências Reforçadas
 - 3.4 - Documentação das Diligências / Decisão de Aceitação
 - 3.5 - Revisão Periódica / baseada em eventos da informação sobre os clientes

4. O Dever de Exame
 - 4.1 - Processos Internos - alertas / operações sujeitas a exame
 - 4.2 - Documentação e Conclusão

5. O Dever de Comunicação
 - 5.1 - O que Comunicar
 - 5.2 - Como Comunicar e a Quem
 - 5.3 - A Colaboração com as Autoridades

6. Detalhes do Sistema de Controlo Interno dos ROC / SROC
 - 6.1 - Matriz de Riscos - Modelo de Gestão de Risco
 - 6.2 - Políticas e Procedimentos
 - 6.3 - Avaliações da Eficácia
 - 6.3 - Programas de Formação
 - 6.4 - Papel e Responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo
 - 6.5 - Captura e Tratamento de Informação com vista ao Reporte Sistemático / Estatístico à CMVM
 - 6.6 - Outros aspetos do Sistema de Controlo Interno

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
sec.orgsociais@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158
sereoporto@oroc.pt

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS

- OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC`S DEVEM ADOTAR

HORÁRIO

09h30 – 13h00

Formação on-line

Seguirá convite por email para ingressar na plataforma Zoom

PREÇO

ROC/SROC: 80€ (100€ com 20% de desconto)

OUTROS *: 120€

Inclui documentação que seguirá por email

Li a nota informativa anexa à ficha de inscrição relativa ao tratamento de dados pessoais pela OROC e autorizo a OROC a tratar e manter os meus dados pessoais abaixo inscritos para a organização e gestão da formação e comunicação futura de outras iniciativas de formação, nomeadamente por e-mail:

 SIM NÃO

ficha de inscrição:

PARTICIPANTE

ROC N.º

ou NIF DO PARTICIPANTE

TELEMÓVEL

E-MAIL obrigatório

DADOS PARA FATURAÇÃO:

NOME

ROC/SROC N.º

NIF EMPRESA

ENDEREÇO

LOCALIDADE

CÓDIGO POSTAL

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO MILLENNIUM BCP

NIB: 0033 0000 02088371217 54

DATA

ASSINATURA

1. Só serão consideradas as inscrições cujas fichas sejam rececionadas na OROC até 2 dias úteis, antes da ação de formação.
2. Só se aceitam desistências e respetivas devoluções, por escrito, até 2 dias úteis antes da ação de formação. Se dentro deste prazo não for comunicado por escrito à OROC a desistência, a inscrição é válida e terá de ser feito o respetivo pagamento.
3. Preencher uma ficha por participante para dformacao@oroc.pt
4. A OROC reserva-se o direito de proceder a alterações do programa ou cancelar o curso se não houver um número suficiente de inscritos.

* - Exceto condições especiais.

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa

Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149

circulares@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto Telefone(+351) 226

168 117 | Fax(+351) 226 102 158

sereoporto@oroc.pt

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS**- OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC`S DEVEM ADOTAR****A considerar e preencher no caso de não ser membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas:**

Os dados pessoais introduzidos neste documento serão processados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com vista à organização e gestão da iniciativa de formação/encontro em causa e comunicações inerentes, para o que necessitamos do seu consentimento (sendo a formação obrigatória para os ROC, quanto a estes o fundamento do tratamento reside nas atribuições da OROC, em que se inclui a promoção e contribuição para o aperfeiçoamento e formação dos seus membros e a inerente supervisão).

Os dados pessoais serão utilizados apenas internamente, pelos serviços da OROC e para os referidos efeitos, podendo ser comunicados às autoridades competentes no cumprimento das obrigações legais inerentes, podendo ainda ser consultados pelos prestadores de serviços que realizem o desenvolvimento e manutenção dos sistemas informáticos da OROC. A OROC não cede ou comunica os dados a quaisquer outras entidades, assegurando a integridade e confidencialidade. Os formandos poderão aceder, retificar, eliminar os dados ou retirar o consentimento, por e-mail: protecaodedados@oroc.pt ou por carta a remeter para a sede da OROC.

A OROC nomeou um encarregado de proteção de dados, que gerirá estes contactos. Os dados dos formandos serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações fiscais inerentes e salvaguarda de eventual responsabilidade contratual, cujo prazo legal é de vinte anos.

Os formandos poderão reclamar de quaisquer circunstâncias que entendam desrespeitadoras dos seus direitos, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Autorizo a OROC a tratar (recolher, organizar, registar e conservar) os dados pessoais acima inscritos para organização e gestão do evento em causa e respetivos contactos neste âmbito.

Sim Não

Autorizo a OROC a tratar e manter os dados pessoais acima para comunicar outras iniciativas de formação da OROC, nomeadamente, por e-mail.

Sim Não

DATA

ASSINATURA

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
circulares@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158
sereoporto@oroc.pt